

ESTADO DO PIAUI
CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI
Rua 29 de abril, s/n – Centro
64.105-000 – Cabeceiras do Piauí – PI

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 139/04 DE 17 DE MAIO DE 2004.

Reajusta o Subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal, para o ano de 2004, de acordo com a EC nº 19.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, faço saber que o plenário desta casa decreta e o Poder Executivo sanciona, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - O subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito do município de Cabeceiras do Piauí, para o ano legislativo de 2004, reger-se-á por esta Lei, que observará os ditames da Constituição Federal.

Art. 2º - O subsídio de que trata o artigo anterior, em parcela única é reajustado no seguinte valor

. Subsídio do Prefeito.....	R\$ 7.794,29
. Subsídio do Vice-Prefeito.....	R\$ 2.790,36

§ - O subsídio de que trata o caput deste artigo, sofrerá revisão geral e anual sempre na mesma data.

§ - Ao subsídio de que trata a presente Lei, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 3º - Os valores dos subsídios reajustado por esta Lei, é vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou qualquer outra espécie remuneratória.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de maio de 2004.

VIA DA CÂMARA MUNICIPAL

Sala das sessões da Câmara Municipal de Cabeceiras do Piauí, 17 de maio de
2004.


José Peres da Silva
PRESIDENTE


Luis Araújo de Melo
VICE-PRESIDENTE


Alberto Servólo de Sousa
SECRETÁRIO

Ordem do Dia 28.05.04
1ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 1ª a Discussão
Alberto Seno de Souza
— Secretário da Mesa —

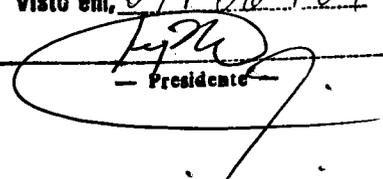
Aprovado Em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião ORDINARIA
1ª Sessão Data 28.05.04
Alberto Seno de Souza
— Secretário da Mesa —

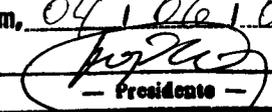
Ordem do Dia 04.06.04
2ª a Sessão 08:00 Horas
Pauta para 2ª a Discussão
Alberto Seno de Souza
— Secretário da Mesa —

Aprovado Em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião ORDINARIA
2ª Sessão Data 04.06.04
Alberto Seno de Souza
— Secretário da Mesa —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABEZEIRAS DO PIAUI

Visto em, 04.06.04

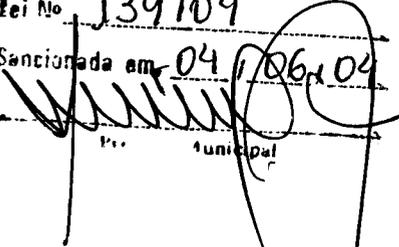

— Presidente —

CAMARA MUNICIPAL
DE
CABEZEIRAS DO PIAUI
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
Em, 04.06.04

— Presidente —

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABEZEIRAS DO PIAUI

Lei No. 139104

Sancionada em 04.06.04


— Municipal —